



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC**

EDITAL N° 04/2019 – PROEXC

PARTICIPAÇÃO DE LIVREIROS NA 47ª FEIRA DO LIVRO DA FURG

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC e da Editora e Livraria, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital para participação de Livreiros na 47ª Feira do Livro.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objetivo normatizar a participação de Livreiros na 47ª Feira do Livro da FURG.

1.2 – A 47ª Feira do Livro da FURG será realizada de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2020, na Praça Dídio Duhá – Cassino/Rio Grande – RS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Livrarias – Poderão participar da Feira empresas comerciais locais e de outras localidades, organizações não governamentais, devidamente registradas para atuarem na área de edição, publicação e venda de produtos inerentes ao evento.

3. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

3.1 O espaço do evento será dividido em área para comercialização de livros (bancas), estandes institucionais para exposições dos parceiros, arena para shows e manifestações culturais, área de lazer para crianças e área de gastronomia, além dos setores do espaço literário e da secretaria do evento (administração).

3.2 – Será permitido colocar expositores, cestos, mesas numa extensão entre 2,5m (dois metros e meio) e 3,0m (três metros) à frente das bancas, conforme liberação do Corpo de Bombeiros. Caso haja descumprimento dessa norma, a Comissão Organizadora obrigará o livreiro a se adequar.

3.3 – É expressamente proibido o uso de expositores que obstruam o acesso e a visibilidade das bancas vizinhas. Esses expositores não poderão ultrapassar a altura de 1,60m (um metro e sessenta centímetros).

3.4 – Na área Infantil, o espaço à frente das bancas para exposição dos livros deverá respeitar distâncias entre elas, deixando o local livre para a circulação dos visitantes, não podendo avançar a área em frente à banca em mais de 1,0m (um metro). Será proibida a utilização dos espaços laterais às bancas que excederem as dimensões das mesmas com suas portas abertas.

3.5 – A organização poderá, visando ao interesse público e ao bem geral, redistribuir a posição das áreas locadas, respeitando as dimensões e as características preestabelecidas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do “formulário de inscrição”, disponível no site www.sinsc.furg.br, no período de **17 de outubro de 2019 a 16 de novembro de 2019**, anexando contrato social da empresa ou requerimento de empresário (registro de firma individual). Para fins de homologação da inscrição, deverão ser apresentados os documentos originais e /ou autenticados em cartório no dia do sorteio. Serão eliminados do sorteio candidatos que não trouxerem a documentação original e/ou cópia autenticada em cartório.

4.2 – Os expositores deverão especificar, no formulário de inscrição, a proporção, em forma de porcentagem, dos gêneros das obras colocadas à venda. Haverá fiscalização do cumprimento desta norma. A não observância desta norma acarretará a exclusão da livraria.

4.3 – Os livreiros deverão apresentar, em arquivo WORD/EXCEL, até cinco dias úteis antes do início da Feira, contendo lista com todos os títulos à venda, na seguinte ordem: título – autor, de modo que a FURG possa fazer uma lista geral para informações ao público. Essa lista poderá ser complementada durante o período da Feira, conforme os livreiros receberem títulos adicionais para venda.

4.4 – As inscrições realizadas dentro das normas especificadas nesse edital serão homologadas pela comissão, sendo consideradas aptas aquelas cuja atividade seja afim. O sorteio será realizado no dia **22/11/2019, às 15 horas**, na sala Estuários – CIDEC-SUL, situado no Campus Carreiros.

4.4.1 – Após o sorteio, os livreiros sorteados deverão permanecer no local para participar de uma reunião técnica de planejamento e de orientação das atividades na 47ª Feira do Livro da FURG.

4.5 – A efetivação da inscrição somente ocorrerá após verificação da situação legal da empresa e do pagamento do aluguel da banca. Caso constem problemas cadastrais e/ou não seja pago o aluguel da banca, a vaga será preenchida, seguindo ordem do sorteio, pelo próximo suplente.

5. DO SORTEIO

5.1 – Cada empresa/entidade receberá um número de inscrição, conforme a ficha, o qual servirá de identificação durante o sorteio.

5.2 – A empresa/entidade sorteada terá garantida sua participação e o direito de escolher a localização da sua banca conforme ordem dos sorteados.

5.3 – Os sorteios serão realizados de acordo com o número de bancas disponibilizadas pela FURG, Avenida Itália, Km 8 - S/N - CEP 96203-900 - Rio Grande - RS - Brasil Campus Carreiros - Fone: (53) 3293-5307 - e-mail: editora@furg.br

que são 19 (dezenove), assim distribuídas: 13 (treze) modelos simples FURG e 06 (seis) modelos W. Sita – completas.

5.3.1 Em cumprimento à Lei Municipal 7.481, de 10/10/2013, do total das bancas, serão disponibilizados 50% para livreiros locais.

Livreiros locais: 03 (três) MODELO W SITA e 07 (sete) MODELO FURG

Livreiros de outras localidades: 03 (três) MODELO W SITA E 06 (seis) MODELO FURG

5.4 – Os participantes deverão optar pelas bancas simples (modelo FURG) ou pelas completas – tipo banca de revista (marca W. Sita) –, de acordo com o número disponível na ordem do sorteio;

5.5 – O número de bancas disponibilizadas para sorteio será distribuído conforme categorias abaixo discriminadas:

5.5.1 – Livros infantis: três (03 – modelo FURG), assim disponibilizadas: 02 (duas) para livreiros locais e 01 (um) para livreiros de outras localidades.

5.5.2 – Ecumênicas: duas (02 – modelo FURG) bancas, assim disponibilizadas: 01 (uma) para livreiros locais e 01 (uma) para livreiros de outras localidades.

5.5.3 – Editoras independentes: duas (02 – modelo FURG) bancas, assim disponibilizadas: 01 (uma) para Livreiros locais e 01 (uma) para livreiros de outras localidades.

5.5.4 – Geral, excetuando os itens 5.5.1; 5.5.2; e 5.5.3, 12 (doze – sendo 6 (seis) modelos W. Sita e 6 (seis) modelos FURG, assim disponibilizadas: 06 (seis) para livreiros locais e 06 (seis) para livreiros de outras localidades.

5.6 – Cada empresa deverá apresentar um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir, quer por escrito, quer oralmente, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada. Seu credenciamento se dará por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente e tendo apresentado toda a documentação, estará apto a participar do sorteio. Cada representante legal poderá representar uma única empresa.

6. DO VALOR DO ALUGUEL DAS BANCAS

6.1 – O valor do aluguel das bancas será de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) para as simples (modelo FURG) e R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais) para as completas (W.Sita).

7. DO PAGAMENTO DO ALUGUEL

7.1 – No caso de qualquer irregularidade em relação ao pagamento, o livreiro será automaticamente desclassificado e impossibilitado de participar como expositor no evento.

7.2 – O pagamento deverá ser realizado até o dia **26/11/2019**, em conta no Banco do Brasil, cujos dados serão informados no dia do sorteio (**22/11/2019**). Deverá ser enviada uma cópia do depósito bancário via e-mail **editora@furg.br**, devidamente identificado (**Nº DA BANCA/NOME DO**

RESPONSÁVEL). APÓS O ENVIO DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO, O LIVREIRO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO, POR MEIO DO TELEFONE (53) 3293 5307 PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

8. INTRANSFERIBILIDADE

8.1 – As editoras e livrarias não poderão transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhes for destinada.

9. DAS DESISTÊNCIAS E DEVOLUÇÕES

9.1 – As desistências, com garantia de devolução das taxas, só serão aceitas até o dia **26/11/2019**.

10. PROIBIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS

10.1 – É absolutamente vedada a publicidade direta de produtos não participantes da Feira.

11. PRODUTO EXPOSTO À VENDA

11.1 – Considerando a filosofia de a feira disponibilizar livros a preços diferenciados, todos os livreiros deverão oferecer desconto de, no mínimo, 15% em relação aos preços de mercado.

11.2 – A organização do evento se desobriga de qualquer responsabilidade no que concerne a perdas e danos dos materiais expostos, por intempérie, vandalismo, furto ou por outras causas.

12. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS BANCAS E DOS ESPAÇOS

12.1 – A partir das oito (8) horas do dia **28/01/2020**, as bancas locadas da FURG e os espaços de bancas institucionais estarão disponíveis para ocupação e ficarão sob a responsabilidade dos livreiros.

12.2 – Não será disponibilizado o espaço para ocupação antes dessa data.

13. DO ACESSO AO LOCAL

13.1 – Durante o período de montagem, terão acesso ao evento a Comissão Organizadora e as pessoas devidamente credenciadas como “montador” e “expositor”.

14. DA RETIRADA DOS MATERIAIS

14.1 – Todo expositor se obriga a retirar da área locada, até o dia seguinte ao término do evento, **10/02/2020**, seu material.

14.2 – Nenhuma banca poderá ser desmontada ou desocupada antes do término do evento. Os cadeados com chaves das bancas fornecidos aos livreiros pela FURG deverão ser devolvidos à organização da 47ª Feira do Livro da FURG no momento da desocupação das bancas.

15. DO RECOLHIMENTO DOS PRODUTOS

15.1 – Será de responsabilidade do expositor a guarda de todos os materiais expostos durante o horário de funcionamento da 47ª Feira do Livro da FURG.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1 – A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, durante o evento, o comprovante de regularização fiscal com CNPJ, idêntico ao informado na inscrição.

16.2 – Nenhum livreiro poderá dispor de mais de um ponto de venda no evento, independentemente de sua localização.

16.3 – O expositor deverá providenciar para que todos os produtos a serem expostos na Feira sejam acompanhados de comprovante fiscal, de acordo com a legislação em vigor.

17. DO HORÁRIO

17.1 – O horário de funcionamento da 47ª Feira do Livro da FURG será diariamente das 19h à 1h. Os livreiros estão liberados a abrir suas bancas a partir das 17h. No dia **1º de fevereiro de 2020**, a 47ª Feira do Livro da FURG não estará aberta ao público.

17.2 – Cada expositor deverá ter, pelo menos, uma pessoa capacitada a prestar informações sobre os produtos expostos durante todo o período de funcionamento das bancas, estando presente nas bancas com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de abertura.

18. DO SOM

18.1 – É vedado o uso de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens ou promoções. A divulgação de promoções e de informações em geral será efetuada pela organização do evento, através do serviço de alto-falantes.

19. DA LIMPEZA DAS BANCAS

19.1 – A limpeza das bancas deverá ser realizada diariamente, 30 (trinta) minutos antes da abertura do evento, e o material recolhido deverá ser removido para as lixeiras pelo responsável de cada banca.

20. DA ILUMINAÇÃO

20.1 – É vedado o uso de qualquer outra iluminação no interior ou fora das bancas além da disponibilizada pela organização do evento.

20.2 – Serão fornecidas duas tomadas por banca.

21. DO CRONOGRAMA

Divulgação	16/09/2019
Inscrições	17/10/2019 à 16/11/2019
Homologação das Inscrições (resultado)	19/11/2019
Data, horário e local do sorteio das bancas	22/11/2019 – CIDECSUL Sala Estuários – Campus Carreiros – 15 horas
Limite para pagamento do aluguel das bancas	26/11/2019
Disponibilização das bancas	28/01/2020 a partir das 8 horas
Realização da 47ª Feira do Livro da FURG	29/01/2020 à 09/02/2020

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – O não cumprimento das disposições deste edital impedirá a empresa de participar de outros eventos que venham a serem promovidos pela FURG nos próximos cinco anos.

22.2 – A organização fornecerá credenciais e camisetas (duas por banca) gratuitamente aos expositores, para serem utilizadas durante a 47ª Feira do Livro da FURG.

22.3 – Todas as sugestões, observações e/ou reclamações devem ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Organizadora.

22.4 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

22.5 – Os livreiros deverão declarar estar cientes dos itens deste edital.

Rio Grande, 16 de Setembro de 2019.

Prof. Dr. Daniel Porciuncula Prado

Pró-Reitor de Extensão e Cultura - PROEXC

(a via original encontra-se na Secretaria da PROEXC)